



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,

São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1008682-34.2023.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Banco Fibra S/A**
 Requerido: **Massa Falida de Guarucim Distribuidora de Cimento Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Observo, não ter sido efetuada a arrecadação dos bens pertencentes à Falida, uma vez que não encontrado o sócio Sr. Ricardo Luis Almeida¹ e não possuir a empresa sede própria e desocupado o imóvel onde se encontrava estabelecida, o qual era locado (fl. 2039).

2 - Fls. 2186/2190: Proceda a Administradora Judicial ao encerramento da conta mantida pela falida junto ao Sicredi Grandes Lagos PR/SP, devendo transferir para conta judicial vinculada a este processo falimentar e à disposição deste Juízo os valores que nela se encontrarem depositados.

Servirá a presente decisão assinada, por cópia, como ofício ao Sicredi Grandes Lagos PR/SP, para o encerramento da conta, ficando a cargo da Administradora Judicial sua instrução e encaminhamento.

3 - Providencie a Administradora Judicial o encaminhamento da minuta do edital do artigo 99 da Lei Falimentar ao *e-mail* da z.Serventia, no prazo de 48 horas.

4 - Proceda a z.Serventia à pesquisa de endereço do sócio Sr. Ricardo Luis Almeida - CPF 199.308.788-58, pelo sistema Sisbajud/Renajud e Infojud.

5 - Fls. 2191/2204: Manifestem-se a Administradora Judicial, a Falida e os Credores, no prazo de 10 dias.

6 - Após, decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos ao Ilustre Representante do Ministério Público.

Int. e Dil.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

¹<https://www.jucesponline.sp.gov.br/VisualizaTicket.aspx?sc=UN8hF7dSlNtSbD2grzRpcHG6TVLattUq5hhfifzY5UVXPsufBhK841Wn1mBK0myE>